



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 403, de 20 de junho de 2012

**"Dá nova denominação à Via Pública e dá outras providencias".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Via Pública projetada (João Paulo II), com inicio na Rua Ezequiel Majaci de Lucena BRZ XVII, e término na Rua Salvina Peres de Castro BRZ XIII, passa a denominar-se Rua JOÃO LINO RODRIGUES.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto a sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 20 de Junho de 2.012.

**JOÃO CARDOSO DO COUTO**  
**Prefeito Municipal**



**"Este texto não substitui o original."**